



MOÇÃO N.º5

“Pelo fim dos impactes negativos para o ambiente, a saúde pública e a qualidade de vida das populações”

O Aeroporto Humberto Delgado, assim designado desde 2016, também chamado Aeroporto de Lisboa ou da Portela, foi aberto ao tráfego em 15 de Outubro de 1942 e é o maior aeroporto português em número de passageiros e em volume de tráfego. Como desde então a zona envolvente sofreu uma rápida expansão urbana, o Aeroporto está há décadas a funcionar dentro da cidade, fazendo fronteira com a Freguesia do Lumiar.

Neste contexto, a população em redor do Aeroporto, desde residentes a hospitais, de bibliotecas e universidades, tem estado permanentemente exposta a altos níveis de ruído. É de salientar que, em Agosto de 2019, o Aeroporto chegou a registar mais de 700 movimentos num só dia, compreendendo-se facilmente os riscos de exposição quotidiana de que padecem milhares de pessoas.

A Organização Mundial de Saúde refere que os movimentos aeroportuários têm impactes na qualidade de vida humana e na saúde pública, fruto da poluição do ar, do ruído e das micropartículas emitidas pelos aviões, cujos níveis têm sido confirmados pelas medições, ultrapassando em muito os valores aceitáveis, e com reflexos graves na saúde e no bem-estar dos cidadãos, podendo causar distúrbios no sono, stress, hipertensão arterial, aumento do risco de doenças respiratórias e cardiovasculares, bem como reduções da capacidade de aprendizagem das crianças, entre outros.

Ora, a Portaria nº 303-A/2004, de 22/3, especifica que “no Aeroporto de Lisboa o tráfego nocturno é restringido entre as 0 e as 6 horas”, não podendo “o número de movimentos aéreos permitidos naquele período, por semana (...) exceder o limite total de 91”. No entanto, as associações ambientalistas contabilizaram que, neste Verão, o número de voos nocturnos excedeu, em muito, o limite definido naquela Portaria, violando o prescrito na legislação, num claro desrespeito pela qualidade de vida, a saúde e o bem-estar dos lisboetas.

Acresce o facto de no passado mês de Agosto ter sido tornada pública a intenção do Governo do levantamento de restrição aos voos nocturnos sem limites no Aeroporto Humberto Delgado, durante 43 dias, no período compreendido entre 18 de Outubro e 29 de Novembro.

Assim, considerando a gravidade da decisão anunciada, que, a confirmar-se, seria susceptível de prejudicar a saúde, a tranquilidade e a segurança de centenas de milhar de pessoas, expostas a níveis de ruído e em violação dos limites legais.

Considerando ter aquele anúncio sido remetido para o mês de Agosto, período coincidente com as férias da maioria da população, dificultando a consulta pública, a participação dos interessados e até mesmo a tomada de conhecimento da medida em causa.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da CDU - Coligação Democrática Unitária (PCP/PEV), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2022-09-29, delibera apelar à CML para que:



1 - Continue a defender a qualidade de vida dos munícipes de Lisboa, porquanto considera ser esta uma decisão profundamente lesiva da saúde, da tranquilidade, da segurança da população e do ambiente.

2 - Pugne pela protecção do descanso e da saúde dos residentes na Freguesia do Lumiar e freguesias afectadas pelos impactes dos voos nocturnos e do ruído aeroportuário.

3 - Requeira a actualização dos dados sobre os impactes dos movimentos aeroportuários em Lisboa, a partir dos diversos focos de poluição identificados, incluindo os níveis de emissões, os efluentes produzidos, a contaminação de solos e os níveis de ruído, contemplando as incidências do tráfego diurno e nocturno na saúde pública e no ambiente, e a avaliação do risco de eventual acidente aéreo na área de influência do aeroporto.

4 - Em articulação com as entidades competentes, reforce o sistema de monitorização do ruído e das emissões atmosféricas relativas ao Aeroporto Humberto Delgado, para que a informação recolhida possa ser disponibilizada regularmente à população de forma sintética.

5 - Inste o Governo, nos termos já anteriormente propostos pelo Município de Lisboa (AML e CML), a pôr fim a regimes de excepção, respeitando os compromissos anteriormente assumidos no sentido de os horários e as limitações definidos na Portaria nº 303-A/2004 serem respeitados, mantendo a inexistência de voos no período nocturno no Aeroporto.

Mais delibera:

- enviar a presente resolução ao Ministério das Infraestruturas e da Habitação, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Autoridade Nacional da Aviação Civil, às Associações Quercus - Núcleo Regional de Lisboa e ZERO e à Câmara Municipal de Lisboa e todos seus vereadores.

- divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 29 de Setembro de 2022

O eleito da CDU

J. L. Sobreda Antunes (PEV)